



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A IGREJA PRESBITERIANA DE PAULÍNIA.

PROTOCOLADO: 21.725/2016.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13140-802, neste ato assistida pela Sra. **TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 076.180.078-61 e portadora do RG nº 16.336.840-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Goitacazes, nº 372, Bairro Jardim Itapoan - Paulínia/SP, **IGREJA PRESBITERIANA DE PAULÍNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.922.268/0001-11, localizada na Avenida Antônio Batista Piva, 2.516, bairro Parque dos Servidores, Paulínia/SP, CEP: 13.142-070, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO BORGES**, brasileiro, pastor, inscrito no CPF nº 120.729.848-40 e portador do RG nº 20.624.934 SSP/SP, domiciliado na Rua Francisco Fadin nº 170, Bloco B, Apto. 52 – Bairro: Morumbi - Paulínia/SP, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com base nos elementos constantes do protocolado administrativo nº 21.725/2016, têm entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao imóvel objeto do presente protocolado, nos termos descritos, a seguir:

CLÁUSULAS DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 014/2016L, celebrado aos 28 de novembro de 2016, locou o imóvel situado na Rua José Dresdi, 25, Nova Paulínia, Paulínia/SP, de propriedade da **LOCADORA**.

Cláusula Segunda – Em razão de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício do contrato nº 014/2016L, a partir da data de 29 de



Prefeitura Municipal de Paulínia

outubro de 2018, conforme termo de entrega das chaves a ser assinado junto com este termo de rescisão.

Cláusula Terceira – A **LOCATÁRIA** informa que todos os impostos e taxas quanto a devolução que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 29 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO BORGES
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI
Secretária Adjunta de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretária Municipal de Saúde.
Contrato nº 014/2016L

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A IGREJA PRESBITERIANA DE PAULÍNIA

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Locadora: IGREJA PRESBITERIANA DE PAULÍNIA, REPRESENTADA pelo Sr. CARLOS EDUARDO BORGES.

Na qualidade de Locador e Locatário, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 29 de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO BORGES
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI
Secretária Adjunta de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2016L DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLADO: 21.725/2016.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORA: IGREJA PRESBITERIANA DE PAULÍNIA, REPRESENTADA PELO SR. CARLOS EDUARDO BORGES.

OBJETO: Rescisão do contrato nº 014/2016L de locação de imóvel situado na Rua José Dresdi, 25, Nova Paulínia, Paulínia/SP.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06/12/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos